



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 19.647/19

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – MODALIDADE II.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.870.179/0001-40, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 03 e no Conselho Municipal do Idoso - CMI, sob o nº 001, neste ato representada pela sua Presidente Senhora Vânia Lazaneo, portadora da cédula de Identidade RG Nº 8.363.937-8, inscrita no CPF sob o nº 145.333.368-17, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 005/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 005/18, e Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 005/19, aditadas, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/18, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2020, encerrando-se em 31/01/2021, visando a continuidade dos serviços de Acolhimento Institucional para idosos – Modalidade II.

Página 1 de 5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 005/18, corresponde ao importe de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2020 são:

337	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4004	2308	01	5100000
339	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4004	2308	05	5000068

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA
Vânia Lazaneo
Presidente

Testemunhas:


Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0


Érica Santos da Silva
RG. 33.880.678-7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/18

TERMO ADITIVO Nº 004/20

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para idosos – Modalidade II.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de Janeiro de 2020



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Eptácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vânia Lazaneo
Cargo: Presidente
CPF: 145.333.368-17 - RG: 8.363.937-8
Data de Nascimento: 11/05/1962
Endereço residencial completo: Rua Cel. Pereira Neto, 53 – C. Viana – Poá-SP
E-mail institucional: larmaemariana@gmail.com
E-mail pessoal: vanialazaneo@gmail.com
Telefone(s): 4638-1475 99840-5436

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85

ORGANIZAÇÃO: Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana

CNPJ Nº 43.870.179/0001-40

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/18

TERMO ADITIVO Nº 004/2020

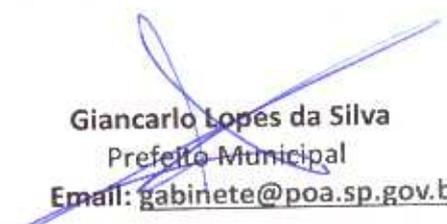
DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para idosos – Modalidade II.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de Janeiro de 2020


Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br